



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230
Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 955/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná nº. 2558
Página 3811382, em 11/07/2022
Daiane Azevedo
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 469.700,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

| | | |
|---------------------------|---|------------|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.08.244.0014.2.163. | SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS-PAEFI - COM RECURSOS LIVRES | |
| 286 - 3.3.90.46.00.00 | 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 7.000,00 |
| 08.001.08.244.0014.2.167. | MANUT.DOS SERV.ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL P/ PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA C/ REC. LIVRES | |
| 310 - 3.3.90.46.00.00 | 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 800,00 |
| 08.001.08.244.0040.2.141. | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 369 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 08.002.08.243.0012.5.001. | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 1909 - 4.4.50.42.00.00 | 31905 AUXÍLIOS | 100.000,00 |
| 08.002.08.243.0012.6.013. | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM RECURSOS PRÓPRIOS | |
| 464 - 3.3.90.46.00.00 | 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 3.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.10.122.0009.2.233. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 601 - 3.3.90.46.00.00 | 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 65.000,00 |
| 10.001.10.301.0017.2.221. | PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE | |
| 619 - 3.3.71.70.00.00 | 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 172.000,00 |
| 10.001.10.301.0017.2.222. | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB | |
| 652 - 3.3.90.46.00.00 | 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 100.000,00 |

Elaborado por: 
Daiane Anselmo de Azevedo Perles



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

| | | | |
|-----------------------------|---|--|-------------------|
| 10.001.10.302.0017.2.227. | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU | | |
| 777 - 3.3.90.46.00.00 | 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | 11.900,00 |
| Total Suplementação: | | | 469.700,00 |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 469.700,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e setecentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução

| | | | |
|---------------------------|---|--|-------------------|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 08.001.08.244.0014.2.163. | SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS-PAEFI - COM RECURSOS LIVRES | | |
| 279 - 3.3.90.14.00.00 | 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | 4.000,00 |
| 281 - 3.3.90.32.00.00 | 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 3.000,00 |
| 08.001.08.244.0014.2.167. | MANUT.DOS SERV.ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL P/ PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA C/ REC. LIVRES | | |
| 304 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 MATERIAL DE CONSUMO | | 800,00 |
| 08.001.08.244.0040.2.141. | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 368 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 10.000,00 |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | |
| 08.002.08.243.0012.6.002. | MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | |
| 1903 - 3.1.50.43.00.00 | 31905 SUBVENÇÕES SOCIAIS | | 100.000,00 |
| 08.002.08.243.0012.6.013. | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM RECURSOS PRÓPRIOS | | |
| 457 - 3.3.90.14.00.00 | 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | 3.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.001.10.301.0017.2.222. | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB | | |
| 638 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 MATERIAL DE CONSUMO | | 91.000,00 |
| 648 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 100.000,00 |
| 656 - 3.3.90.48.00.00 | 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | | 45.000,00 |
| 10.001.10.302.0017.2.226. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA | | |
| 717 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 76.900,00 |
| 741 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 36.000,00 |
| Total Redução: | | | 469.700,00 |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PACO MUNICIPAL, 08 de julho de 2022.


WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Elaborado por: 

Daiane Anselmo de Azevedo Perles

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO N.º. 955/2022**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA n.º. 2784/2021, de 17/12/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 469.700,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

| Suplementação | | | |
|-----------------------------|-------|---|------------|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.08.244.0014.2.163. | | SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS-PAEFI - COM RECURSOS LIVRES | 7.000,00 |
| 286 - 3.3.90.46.00.00 | 01000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | |
| 08.001.08.244.0014.2.167. | | MANUT.DOS SERVESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL P/ PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA C/ REC. LIVRES | 800,00 |
| 310 - 3.3.90.46.00.00 | 01000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | |
| 08.001.08.244.0040.2.141. | | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 10.000,00 |
| 369 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 08.002.08.243.0012.5.001. | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 100.000,00 |
| 1909 - 4.4.50.42.00.00 | 31905 | AUXÍLIOS | |
| 08.002.08.243.0012.6.013. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE | |
| | | VÍNCULOS COM RECURSOS PRÓPRIOS | 3.000,00 |
| 464 - 3.3.90.46.00.00 | 01000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.10.122.0009.2.233. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 65.000,00 |
| 601 - 3.3.90.46.00.00 | 01000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | |
| 10.001.10.301.0017.2.221. | | PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS | |
| | | INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE | |
| 619 - 3.3.71.70.00.00 | 01000 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 172.000,00 PÚBLICO | |
| 10.001.10.301.0017.2.222. | | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB | 100.000,00 |
| 652 - 3.3.90.46.00.00 | 01000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | |
| 10.001.10.302.0017.2.227. | | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU | 11.900,00 |
| 777 - 3.3.90.46.00.00 | 01000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 469.700,00 |
| Total Suplementação: | | | |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 469.700,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e setecentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

| Redução | | | |
|---------------------------|-------|---|----------|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.08.244.0014.2.163. | | SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À | |
| | | FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS-PAEFI - COM RECURSOS LIVRES | 4.000,00 |
| 279 - 3.3.90.14.00.00 | 01000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 3.000,00 |
| 281 - 3.3.90.32.00.00 | 01000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 08.001.08.244.0014.2.167. | | MANUT.DOS SERVESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL P/ PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA C/ REC. LIVRES | 800,00 |
| 304 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 08.001.08.244.0040.2.141. | | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |

| | | | |
|---------------------------|-------|---|-------------------|
| 368 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10.000,00 |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 08.002.08.243.0012.6.002. | | MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | |
| 1903 - 3.1.50.43.00.00 | 31905 | SUBVENÇÕES SOCIAIS 100.000,00 | |
| 08.002.08.243.0012.6.013. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM RECURSOS PRÓPRIOS | |
| 457 - 3.3.90.14.00.00 | 01000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 3.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.10.301.0017.2.222. | | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB | |
| 638 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 91.000,00 |
| 648 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 100.000,00 JURÍDICA | |
| 656 - 3.3.90.48.00.00 | 01000 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 45.000,00 |
| 10.001.10.302.0017.2.226. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA | |
| 717 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 76.900,00 |
| 741 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 36.000,00 |
| Total Redução: | | | 469.700,00 |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:44780422

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/07/2022. Edição 2558. Páginas 381 e 382.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>